

## Prefeitura Municipal de Macieira

DECRETO Nº 2385, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE. EM TURNO ÚNICO. PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDGARD FARINON, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina. no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a economicidade do Município de Macieira/SC.

## DECRETA.

- Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal, a ser cumprido no período compreendido das 07h00min às 13h00min, para as Secretarias de Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Agricultura.
- Art. 2° O setor de Protocolos da Secretaria de Administração permanecerá em expediente normal, sendo ele compreendido das 07H as 17H, de maneira contínua, para o atendimento da população, bem como para o recebimento das Documentações diversas.
- Art.3º As Secretarias Municipais da Saúde e Educação manterão seu funcionamento em expediente normal.
- Art.4º Em casos excepcionais poderá ocorrer convocação, troca ou compensação de horários para atender os servicos essenciais à população, inexistindo em tal caso, qualquer forma de pagamento extraordinário.
- § 1º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas.
- § 2º O pagamento ou a compensação de horas extras, em qualquer dos casos, somente se dará após a 8ª (oitava) hora diária, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.
- § 3º Não será permitida jornada ininterrupta na hipótese de prestação de sobre iornada.
- Art. 4º Por interesse ou necessidade pública, o Executivo Municipal poderá, através de Decreto, cancelar e alterar a realização de turno único no serviço público.
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de Outubro de 2024 por tempo indeterminado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira, 07 de Outubro de 2024.

EDGARD Assinado de forma digital por EDGARD FARINON:02139449959 Dados: 2024.10.07 16:33:15-03'00'

**EDGARD FARINON** Prefeito Municipal

Publicado em Diário Oficial dos Municipios

Ass. do Responsave Telefone: (49) 3574-2000 | Fax: (49) 3574-2020 | Rua José Augusto Royer, 133 | Centro CNPJ: 95.992.020/0001-00 | Cep: 89.518-000 Macieira | SC

www.macieira.sc.gov.br | e-mail: prefeitura@macieira.sc.gov.br

